

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) regularmente constituídas e em funcionamento, com atuação na promoção, proteção, defesa ou atendimento de crianças e adolescentes para inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João das Missões – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, na Lei Municipal nº 403/2013, e na Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de São João das Missões/MG, que tenham nas suas finalidades estatutárias vinculação à política de atendimento a crianças e adolescentes.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado a partir do dia 20 (vinte) de julho de 2025 a 30 de novembro de 2026, com exercício 2025 a 2026, mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo Único, bem como a apresentação da documentação exigida no item.

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser solicitado através do e-mail cmdcasjmmg19@gmail.com ou pelo telefone (38) 99948-4713 para envio por e-mail, ou ainda, retirado na Secretaria do CMDCA, situada na rua Tabelião João Veríssimo, nº 75, Bairro Centro, neste Município.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil do CMDCA deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma de Modelo do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.3.1. Documentos obrigatórios para credenciamento

A entidade interessada no credenciamento deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:

- I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas;
- II – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e dívida ativa; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)
- III – Certidão negativa de débito trabalhista – CNDT; (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- IV – Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual.
- V - Declaração de Funcionamento - Anexo II
- VI – Cláusula no Estatuto em que conste que a entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.
- VII – Documento emitido pela Receita Federal que ateste a existência da entidade por pelo menos um ano. (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

Os documentos podem ser consultados e retirados nos sites oficiais de cada órgão responsável.

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no <https://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br/noticias/> para fins de consulta, sobre as entidades habilitadas.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o CMDCA efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do CMDCA, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João das Missões poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da comarca de São João das Missões, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.

6.3. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos pelo telefone (38) 99948-4713 ou apresentados na Secretaria do CMDCA situada na Rua Tabelião João Veríssimo, nº 75, Bairro Centro, neste Município, das 08h às 16h.

São João das Missões, 20 de julho de 2025.

Assinatura do(a) Presidente do CMDCA

Assinatura do Secretário(a) Executivo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG
CMDCA

Lei Municipal nº 403/2013 e Lei Federal nº8.069/1990

ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Área de Atuação:

Representante Legal:

CPF/MF:

A Entidade , inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, no Bairro/Vila, CEP 39.530-000, no município de MG, na condição de Organização da Sociedade Civil, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), objetivando futuras parcerias com o CMDCA e a Administração Municipal na área de atendimento direto voltado à criança e ao adolescente. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 001/2025, com o qual esta entidade declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Representante legal da Entidade

Mandato: de _____ a _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a (nome da entidade), com sede (endereço) na
....., inscrita no CNPJ n.º, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)....., cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros:

Presidente: Nome completo:

N.º do RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Órgão expedidor:

Vice-presidente: Nome completo:

N.º do RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Órgão expedidor:

Tesoureiro: Nome completo:

N.º do RG:

CPF:

Endereço Residencial:

Órgão expedidor:

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

São João das Missões, _____ de _____ de _____.

(assinatura do Presidente da Entidade) (qualificação de quem assina)

OBS: DEVE SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE.